



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 083/2010, de 15 de Julho de 2010.

Dispõe sobre a Distribuição do Recurso atinente a Portaria Nº. 1.556 de 16 de junho de 2010, destinado a Atenção Básica, Média e Alta Complexidade.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria Nº. 1.556, de 16 de junho de 2010, que estabelece recursos de custeio destinados às ações de Atenção Primária, de Média e de Alta Complexidade a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento da Influenza Pandêmica (H1N1) 2009, anexa;

Considerando que o critério para distribuição do recurso da Atenção Básica ter sido estabelecida por per capita, conforme **planilha anexa**,

Considerando que na Média e Alta complexidade o critério utilizado foi Unidade Hospitalar que possui Unidade de Tratamento Intensivo/UTI, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a distribuição do Recurso atinente à Portaria Nº. 1.556, de 16 de junho de 2010, destinado a Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, conforme especificação abaixo:

Distribuição de Recursos para o Estado do Tocantins		
Atenção Básica:	R\$ 1.169.149,03	Gestão Municipal
Média e Alta Complexidade	R\$ 661.131,41	Gestão Estadual

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquiades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

Anexo da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 083/2010, de 15 de Julho de 2010.

Recursos de custeio destinados às ações de Atenção Primária per capita para o enfrentamento da Influenza Pandêmica (H1N1) 2009				
1	Abreulândia	2.310	R\$	2.109,11
2	Aguianópolis	4.120	R\$	3.761,70
3	Aliança do TO	5.860	R\$	5.350,38
4	Almas	7.692	R\$	7.023,06
5	Alvorada	8.200	R\$	7.486,88
6	Ananás	9.615	R\$	8.778,83
7	Angico	3.264	R\$	2.980,14
8	Ap ^a Rio. Negro	4.140	R\$	3.779,96
9	Aragominas	5.618	R\$	5.129,43
10	Araguacema	5.579	R\$	5.093,82
11	Araguaçu	9.244	R\$	8.440,09
12	Araguaína	119.128	R\$	108.767,99
13	Araguanã	5.154	R\$	4.705,78
14	Araguatins	26.722	R\$	24.398,11
15	Arapoema	7.034	R\$	6.422,29
16	Arraias	10.928	R\$	9.977,64
17	Augustinópolis	15.248	R\$	13.921,95
18	Aurora	3.486	R\$	3.182,84
19	Axixá	9.175	R\$	8.377,09
20	Babaçulândia	10.672	R\$	9.743,91
21	Bandeirantes	2.791	R\$	2.548,28
22	Barra do Ouro	3.684	R\$	3.363,62
23	Barrolândia	5.304	R\$	4.842,74
24	Bernardo Sayão	4.648	R\$	4.243,78
25	Bom Jesus	2.793	R\$	2.550,11
26	Brasilândia	2.183	R\$	1.993,15
27	Breji. de Nazaré	5.452	R\$	4.977,86
28	Buriti do TO.	8.404	R\$	7.673,14
29	Cachoeirinha	2.235	R\$	2.040,63
30	Campos Lindos	7.858	R\$	7.174,63
31	Cariri	3.672	R\$	3.352,66
32	Carmolândia	2.383	R\$	2.175,76
33	Carrasco Bonito	3.411	R\$	3.114,36
34	Caseara	4.803	R\$	4.385,31
35	Centenário	2.457	R\$	2.243,33
36	Chap. da Nativ	3.791	R\$	3.461,31
37	Chap. de Areia	1.274	R\$	1.163,21
38	Colinas	30.190	R\$	27.564,51
39	Colméia	9.005	R\$	8.221,88
40	Combinado	5.023	R\$	4.586,17



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

41	Conceição do TO	4.529	R\$	4.135,13
42	Couto Magalhães	5.035	R\$	4.597,13
43	Cristalândia	6.698	R\$	6.115,51
44	Crixás	1.299	R\$	1.186,03
45	Darcinópolis	5.288	R\$	4.828,13
46	Dianópolis	19.158	R\$	17.491,92
47	Divinópolis	6.549	R\$	5.979,46
48	Dois Irmãos	7.261	R\$	6.629,54
49	Dueré	4.617	R\$	4.215,48
50	Esperantina	8.375	R\$	7.646,66
51	F.do Araguaia	18.743	R\$	17.113,01
52	Fátima	4.101	R\$	3.744,35
53	Figueirópolis	4.950	R\$	4.519,52
54	Filadelfia	8.007	R\$	7.310,67
55	Fort. do Tabocão	2.160	R\$	1.972,15
56	Goianorte	5.376	R\$	4.908,47
57	Goiatins	11.982	R\$	10.939,98
58	Guaraí	22.314	R\$	20.373,45
59	Gurupi	73.548	R\$	67.151,87
60	Ipueiras	1.754	R\$	1.601,46
61	Itacajá	6.565	R\$	5.994,07
62	Itaguatins	6.246	R\$	5.702,81
63	Itapiratins	3.521	R\$	3.214,79
64	Itaporã	3.080	R\$	2.812,15
65	Jaú do TO	3.906	R\$	3.566,31
66	Juarina	2.200	R\$	2.008,68
67	L. da Confusão	8.481	R\$	7.743,45
68	Lagoa do TO	3.278	R\$	2.992,93
69	Lajeado	2.219	R\$	2.026,02
70	Lavandeira	1.640	R\$	1.497,38
71	Lizarda	3.737	R\$	3.412,01
72	Luzinópolis	2.874	R\$	2.624,06
73	Marianópolis	4.616	R\$	4.214,57
74	Mateiros	1.788	R\$	1.632,51
75	Maurilândia	3.281	R\$	2.995,67
76	Miracema	20.194	R\$	18.437,82
77	Miranorte	12.200	R\$	11.139,02
78	Monte do Carmo	6.586	R\$	6.013,25
79	Monte Santo	1.911	R\$	1.744,81
80	Muricilândia	2.935	R\$	2.679,76
81	Natividade	9.355	R\$	8.541,44
82	Nazaré	4.652	R\$	4.247,44
83	Nova Olinda	10.835	R\$	9.892,73
84	Nova Rosalândia	3.888	R\$	3.549,88
85	Novo Acordo	3.870	R\$	3.533,44
86	Novo Alegre	1.848	R\$	1.687,29
87	Novo Jardim	2.492	R\$	2.275,28





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

88	Oliv. de Fátima	1.114	R\$	1.017,12
89	Palmas	184.010	R\$	168.007,50
90	Palmeirante	4.837	R\$	4.416,35
91	Palmeiras	4.672	R\$	4.265,70
92	Palmeirópolis	8.376	R\$	7.647,58
93	Paraíso	41.500	R\$	37.890,94
94	Paraná	10.794	R\$	9.855,30
95	Pau D'arco	4.909	R\$	4.482,09
96	Pedro Afonso	10.605	R\$	9.682,73
97	Peixe	9.002	R\$	8.219,14
98	Pequizeiro	4.940	R\$	4.510,39
99	Pindorama	4.521	R\$	4.127,83
100	Piraquê	3.103	R\$	2.833,15
101	Pium	6.598	R\$	6.024,20
102	Ponte A B. Jesus	4.660	R\$	4.254,74
103	Ponte Alta - TO	6.763	R\$	6.174,85
104	Porto Alegre	2.917	R\$	2.663,32
105	Porto Nacional	46.598	R\$	42.545,59
106	Praia Norte	7.267	R\$	6.635,02
107	Pres. Kennedy	3.785	R\$	3.455,84
108	Pugmil	2.230	R\$	2.036,07
109	Recursolândia	3.777	R\$	3.448,53
110	Riachinho	3.798	R\$	3.467,71
111	Rio da Conceição	1.499	R\$	1.368,64
112	Rio dos Bois	2.150	R\$	1.963,02
113	Rio Sono	6.345	R\$	5.793,20
114	Sampaio	3.788	R\$	3.458,58
115	Sandolândia	3.543	R\$	3.234,88
116	Santa Fé	5.773	R\$	5.270,95
117	Santa Maria	2.755	R\$	2.515,41
118	Santa Rita	2.330	R\$	2.127,37
119	Santa Rosa	4.545	R\$	4.149,74
120	Santa Tereza	2.366	R\$	2.160,24
121	Santa Terezinha	2.356	R\$	2.151,11
122	São Bento	4.583	R\$	4.184,44
123	São Félix	1.451	R\$	1.324,81
124	São Miguel	10.536	R\$	9.619,73
125	São Salvador	3.102	R\$	2.832,23
126	São Sebastião	4.373	R\$	3.992,70
127	São Valério	5.024	R\$	4.587,09
128	Silvanópolis	5.250	R\$	4.793,43
129	Sítio Novo	9.568	R\$	8.735,92
130	Sucupira	1.718	R\$	1.568,59
131	Taguatinga	14.528	R\$	13.264,57
132	Taipas	1.974	R\$	1.802,33
133	Talismã	2.632	R\$	2.403,11
134	Tocantínia	6.866	R\$	6.268,90





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

135	Tocantinópolis	21.932	R\$	20.024,67
136	Tupirama	1.448	R\$	1.322,07
137	Tupiratins	2.072	R\$	1.891,81
138	Wanderlândia	9.574	R\$	8.741,39
139	Xambioá	11.160	R\$	10.189,47
	TOTAL	1.280.509	R\$	1.169.149,03
Recurso	População	Per capita		
1.169.149,03	1.280.509,00	R\$ 0,91		

Francisco Melquiades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.556, DE 16 DE JUNHO DE 2010

Estabelece recursos de custeio destinados às ações de Atenção Primária, de Média e de Alta Complexidade a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento da Influenza Pandêmica (H1N1) 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Lei nº 12.215, de 11 de março de 2010, que substituiu a Medida Provisória Nº 469, de 5 de outubro de 2009, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Saúde para prevenção, preparação e enfrentamento da Influenza Pandêmica (H1N1) 2009;

Considerando a necessidade de ampliação da oferta de serviços em razão da Influenza Pandêmica (H1N1) 2009;

Considerando o pactuado na Reunião da Comissão Intergestores Tripartite - CIT de maio/2010, resolve:

Art. 1º Estabelecer na forma descrita no anexo a esta Portaria, recursos no montante 255.000.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco milhões de reais) destinados às ações de saúde de Atenção Primária - R\$ 114.446.880,00 (cento e quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais) e de Média e Alta Complexidade - R\$ 140.553.120,00 (cento e quarenta milhões, quinhentos e cinquenta e três mil e cento e vinte reais) a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

§ 1º Caberá às Comissões Intergestores Bipartite - CIB pactuar a distribuição dos recursos atinentes a esta Portaria, respeitados os tetos financeiros estabelecidos no Anexo, levando em consideração os aspectos epidemiológicos para o enfrentamento da Influenza Pandêmica (H1N1) 2009.

§ 2º As CIB terão até o dia 30 de julho de 2010 para enviar à Secretaria de Atenção à Saúde - SAS a deliberação com os respectivos valores destinados às ações de saúde de Atenção Primária e de Média e Alta Complexidade.

§ 3º Em caso de não recebimento da deliberação da CIB no prazo estipulado no § 2º deste artigo, o Ministério da Saúde realizará o repasse dos recursos destinados às Ações de Atenção Básica de forma per capita a todos os Municípios do Estado.

§ 4º Os recursos financeiros do Bloco da média e alta complexidade serão repassados somente quando houver resolução das CIB quanto a alocação entre Estados e Municípios.

Art. 2º Estabelecer que as ações de saúde desenvolvidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento da Influenza Pandêmica (H1N1) 2009 deverão constar dos seus respectivos Relatórios Anuais de Gestão.

Art. 3º Estabelecer que os Estados que já receberam recursos provenientes da Medida Provisória Nº 469, de 5 de outubro de 2009, para a Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade, receberão a diferença dos valores destinados aos mesmos para estas ações.

Art. 4º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência dos recursos aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde.

Art. 5º Determinar que os recursos transferidos por meio desta Portaria façam parte do Bloco de Atenção Básica e do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, de acordo com a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007 e corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar os seguintes Programas de Trabalho:

I - 10.301.1214.20BA.0111 - Prevenção, Preparação e Enfrentamento para a Pandemia de Influenza - Nacional (C Extraordinário); e

II - 10.302.1220.20BA.0111 - Prevenção, Preparação e Enfrentamento para a Pandemia de Influenza - Nacional (C Extraordinário).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 3.200/GM, de 18 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº

246, de 24 de dezembro de 2009, Seção 1, página 166.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA E PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

UF	Valor Atenção Primária (R\$)	Valor Atenção de Média e Alta Complexidade (R\$)
Acre	715.196,50	396.781,31
Alagoas	1.508.855,77	1.727.497,18
Amapá	575.746,21	294.843,12
Amazonas	3.324.849,74	1.715.201,83
Bahia	7.197.883,03	8.406.435,72
Ceará	4.097.835,42	4.928.899,87
Distrito Federal	1.025.677,26	1.887.080,62
Espírito Santo	1.782.726,67	2.185.755,26
Goiás	3.197.980,39	4.828.231,67
Maranhão	5.586.787,68	4.176.834,08
Mato Grosso	2.762.258,78	1.912.695,94
Mato Grosso do Sul	1.278.353,21	1.697.783,41
Minas Gerais	11.015.931,98	13.344.788,41
Pará	7.130.829,69	4.147.888,77
Paraíba	1.825.762,46	2.891.969,63
Paraná	15.444.367,81	10.346.746,50
Pernambuco	4.397.865,93	5.998.851,79
Piauí	1.584.455,78	2.254.660,47
Rio de Janeiro	8.879.277,46	15.318.231,02
Rio Grande do Norte	1.961.044,21	2.096.613,94
Rio Grande do Sul	4.267.919,51	12.640.240,68
Rondônia	1.353.421,21	972.613,70
Roraima	479.831,20	216.705,61
Santa Catarina	3.135.872,40	4.196.814,03
São Paulo	17.775.004,71	30.211.232,18
Sergipe	971.995,96	1.096.591,85
Tocantins	1.169.149,03	661.131,41
TOTAL	114.446.880,00	140.553.109,21

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

PORTARIA Nº 1556, DE 16 DE JUNHO DE 2010

Estabelece recursos de custeio destinados às ações de Atenção Primária, de Média e de Alta Complexidade a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento da Influenza Pandêmica (H1N1) 2009.

Tocantins

- Atenção Básica: R\$ 1.169.149,03
- Atenção de Média e Alta Complexidade:
R\$ 661.131,41

Atenção Básica

➤ PER-CAPTA POR MUNICÍPIO

VALOR: R\$ 0,91 CENTAVOS

AÇÕES ATENÇÃO BÁSICA

➤ DISPONIBILIZAÇÃO DO CD H1N1.

➤ PLANILHA DE SUGESTÕES.

➤ APRESENTAÇÃO DA PORTARIA NA SEMANA DE 02 A 06 DE AGOSTO PARA OS 139 MUNICÍPIOS (IMUNIZAÇÃO).

O recurso atinente a Média e Alta complexidade será destinado para cobrir os gastos anteriores e futuros, oriundos dos pacientes internados com diagnóstico e suspeita de Influenza H1N1. Visto que os hospitais foram supridos com o recurso estadual, pois o recurso não foi liberando neste período.